

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

## RESOLUÇÃO Nº. 026/2022 - CMAS, de 14 de abril de 2022.

### **Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25001/2021 com a OSC-Clube das Mães Unidas;
- a Resolução nº 6, de 4 de novembro de 2021, da comissão intergestores tripartite, propõe a prorrogação e aprimoramento do ACESSUAS TRABALHO;
- a Resolução CNAS/MC Nº 49, de 23 de novembro de 2021, trata da prorrogação e o aprimoramento do ACESSUAS TRABALHO, permitindo a utilização dos recursos também em qualificação profissional;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2022, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 abril de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar a ampliação de 250 metas e do valor de referência por meta de R\$87,00 para R\$100,00 do Projeto de Educação socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva-Modalidade I, na parceria vigente com a OSC-Clube das Mães Unidas, que passará a vigorar como segue:

<b>Proteção Social Básica</b>	<b>Valor Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor Anual</b>
Projeto de Educação socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva-Modalidade I: Qualificação Socioprofissional Formação e Capacitação.	R\$100,00	500	R\$600.000,00

Parágrafo Único: serão utilizados para suprir os valores adicionais representados pelo disposto no caput, tanto recursos livres, quanto da fonte do ACESSUAS;

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022.

**Valmirete Alves da Silva**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*